

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Câmara Municipal de Pinhel

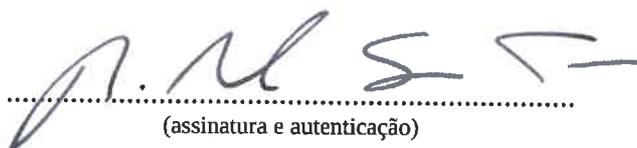
Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório se iniciam pelas 11 h 00m do dia 19 de janeiro de 2021.

Pinhel, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



.....
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos.

Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.» - Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.